

**PORTARIA COREN-RO N.449 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, junto ao Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Coren-RO n°025/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n°179/2021, sob a ementa de Criação de Núcleo de Educação Permanente – NEP no âmbito do Coren-RO;

**CONSIDERANDO** as demais deliberações da Presidência do Coren-RO;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar os membros para integrarem o Núcleo de Educação Permanente – NEP, sob a coordenação do primeiro:

Mara da Silva Pereira Bastos Coren-RO n° 293102-ENF;  
Edna Maria dos Anjos Mota – Coren-RO n° 256112-ENF e  
Amanda Daiana Pontes – Coren-RO n° 668.533-ENF;

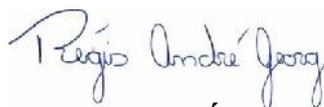
**Art. 3º** – Os profissionais designados farão jus ao recebimento de auxílio representação, nos termos da seguinte Decisão Coren-RO n°067/2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO n° 63592-ENF  
Presidente Coren-RO



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO n° 245968-ENF  
Secretário-Geral